

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO ANÁLISE E JULGAMENTO HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 005/2018

Após análise da documentação de habilitação referente a processo acima; DECIDE essa Comissão, à luz das exigências editalícias e da legislação vigente emitir o julgamento: **INABILITADA** a empresa **NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELLI, CNPJ Nº 28.183.078/0001-08**, pelos motivos: Não atendeu ao item 5.1.1.1.- apresentou copia CRC sem autenticação. -não atendeu ao item 5.1.1.7.- apresentou copia dos documentos pessoais sem autenticação. - não atendeu ao item 5.1.2.3.-apresentou copia certidão municipal da sede do interessado sem autenticação e não apresentou a Certidão de Regularidade Municipal do município de Boa Ventura; -não atendeu ao item 5.1.2.5.- apresentou cópia do alvará sem autenticação; -não atendeu ao item 5.1.3.1.- não Certidão de regularidade expedida pelo CREA; -não atendeu ao item 5.1.3.4 letra “a”.- apresentou cópia de contrato de trabalho com a empresa sem assinatura das testemunhas; -não atendeu ao item 5.1.3.5.- não apresentou a declaração que visitou o local da obra; - não atendeu; item 5.1.3.8-não apresentou a demonstração da experiência do engenheiro responsável técnico; -não atendeu ao item 5.1.4.1.- apresentou cópia do Balanço Patrimonial sem autenticação em desacordo com o item 5.1.6 do edital; - não atendeu ao item 5.1.4.2.- não apresentou demonstração de índices; -não atendeu ao item 5.1.4.3.- não apresentou (DRE e nem nota explicativa); - não atendeu ao item 5.1.5 letra “a”.- texto apresentado na declaração diverge do solicitado no edital; -não atendeu ao item 5.1.5 letra “b”.- texto apresentado na declaração diverge do solicitado no edital; -não atendeu ao item 5.1.5 letra “d”.- não atendeu ao item 5.1.5 letra “d”.- texto apresentado na declaração diverge do solicitado no edital.

HABILITADA: DEL ENGENHARIA EIRRELLI – ME, CNPJ Nº 17.415.942/0001-33, pelos motivos: atendeu aos requisitos do edital.

A contar da ciência deste começou a correr o prazo de recurso nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93. E em não havendo recurso nesse prazo fica a reunião para abertura da proposta para dia 25 de outubro de 2018, às 09:00 horas na sala da CPL. **INFORMAÇÕES:** informações na sala da CPL. localizada a Rua Emília Leite, nº s/n, Centro, Boa Ventura – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 12h.

Boa Ventura-PB, 15 de outubro de 2018.

PEDRO DE SOUSA RAMALHO JUNIOR
PRESIDENTE DA CPL/PMBV